



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº659/2005  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2005, no valor de R\$26.850,00(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme segue:

*Órgão:* 50Assistência Social  
*Unidade Orçamentária:* 10Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
*Função:* 08Assistência Social  
*Sub-Função:* 243Assistência a Criança e ao Adolescente  
*Programa:* 0014Atenção a Criança e ao Adolescente  
*Projeto:* 1.058Manutenção do Conselho Tutelar

---

|                                 |  |               |
|---------------------------------|--|---------------|
| <i>Categoria da Despesa:</i>    | 3.0.00.00.00Despesas Corrente                  |               |
| <i>Natureza da Despesa:</i>     | 3.3.00.00.00Outras Despesas Corrente           |               |
| <i>Modalidade de Aplicação:</i> | 3.3.90.00.00Aplicação Direta                   |               |
| <i>Fonte de Recurso</i>         | <i>Dotação</i> <b>Descrição</b>                | <i>Valor</i>  |
| Rec. Próprio                    | 3.3.90.30.00Material de Consumo                | R\$ 5.000,00  |
| Rec. Próprio                    | 3.3.90.36.00Outros Serviços de Pessoa Física   | R\$ 17.850,00 |
| Rec. Próprio                    | 3.3.90.39.00Outros Serviços de Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00  |

---

Artigo 2º. A fonte de recurso destinada ao crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

*Órgão:* 50Assistência Social  
*Unidade Orçamentária:* 30Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente  
*Função:* 08Assistência Social  
*Sub-Função:* 243Assistência a Criança e ao Adolescente  
*Programa:* 0014Atenção a Criança e ao Adolescente  
*Projeto:* 1.045Apoio a Criança e ao Adolescente

---

|                                 |   |               |
|---------------------------------|---|---------------|
| <i>Categoria da Despesa:</i>    | 3.0.00.00.00Despesas Corrente             |               |
| <i>Natureza da Despesa:</i>     | 3.1.00.00.00Despesas com Pessoal          |               |
| <i>Modalidade de Aplicação:</i> | 3.1.90.00.00Aplicação Direta              |               |
| <i>Fonte de Recurso</i>         | <i>Dotação</i> <b>Descrição</b>           | <i>Valor</i>  |
| Rec. Próprio                    | 3.1.90.09.00Salário Família               | R\$ 500,00    |
| Rec. Próprio                    | 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 15.000,00 |
| Rec. Próprio                    | 3.1.90.13.00Obrigações Patronais          | R\$ 1.350,00  |
| Rec. Próprio                    | 3.1.90.16.00Outras Despesas Variáveis     | R\$ 1.000,00  |
| <i>Natureza da Despesa:</i>     | 3.3.00.00.00Outras Despesas Corrente      |               |
| <i>Modalidade de Aplicação:</i> | 3.3.90.00.00Aplicação Direta              |               |

---

| <u>Fonte de Recurso</u> | <u>Dotação</u> | <u>Descrição</u>                   | <u>Valor</u> |
|-------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|
| Rec. Próprio            | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                | R\$ 5.000,00 |
| Rec. Próprio            | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00 |

---

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de outubro de 2005

HUGO CANELLAS FILHO  
-Prefeito-